

VOTO EM CONSULTA FORMAL

ATA DA CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES SPX SYN DESENVOLVIMENTO I – MULTIESTRATÉGIA

CNPJ 40.011.451/0001-49

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2022.

DELIBERAÇÕES:

- I. Substituição do Gestor (conforme definido no Regulamento) pela SPX SYN GESTÃO DE RECURSOS LTDA., com sede no Estado de São Paulo, cidade de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, 165, 11º andar, conjunto 1101 – parte, Itaim Bibi, CEP 04538-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.617.367/0001-07, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório da CVM nº 20.005, de 26 de julho de 2022 conforme previsto no parágrafo único, do artigo 19, do Regulamento, que estabelecia que o Gestor seria substituído por uma nova gestora que, na data de constituição do Fundo, encontrava-se em fase preparatória de autorização da CVM para desempenhar as atividades de administração de carteiras de valores mobiliários e adesão aos códigos de autorregulação aplicáveis, o que foi concluído perante a CVM e à Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – Anbima.
- II. Alteração do Regulamento, considerando a alteração deliberada no item I acima, de modo a remover o artigo 19, parágrafo único, do Regulamento, e alteração da definição de Gestor, contida no Anexo I ao Regulamento, o qual passará a constar nos termos abaixo:
- III. Autorização para que os Cotistas conflitados possam exercer seu direito de voto nas deliberações desta Consulta Formal, nos termos do artigo 31, § 2º, II, da Instrução CVM 578.
- IV. Prestação de garantia pelo Fundo, nos termos dos artigos 24, XI da Instrução CVM nº 578 e 45, (xiii) do Regulamento do Fundo, que se consubstanciará na assinatura, pelo Fundo, de boletim de subscrição de ações de sua investida, TCB 1 Participações S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.152.925/0001-06 (“Boletim de Subscrição” e “Companhia”, respectivamente), no valor de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), correspondente ao montante que a Companhia tomará em financiamento junto ao Banco Bradesco S.A. para a realização dos aportes de capital na CLD Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.944.728/0001-83 (“CLD”), destinados à construção do Centro Logístico SP Dutra – CLD (“Empreendimento”). O Fundo apenas será chamado para integralizar o montante subscrito, parcial ou totalmente, nas hipóteses em que um eventual inadimplemento pela Companhia acarrete o vencimento antecipado da dívida ou em caso de vencimento final do financiamento sem que todas as obrigações tenham sido adimplidas. A operação de financiamento será também garantida por hipoteca de 1º grau sobre fração ideal de terreno e benfeitorias do imóvel onde o Empreendimento está sendo construído, cessão fiduciária dos recebíveis futuros de locação ou venda do Empreendimento (de forma proporcional à participação da Companhia na CLD) e alienação fiduciária da participação societária da Companhia na CLD.

O Boletim de Subscrição referido neste item IV poderá compreender um número adicional

de ações cuja integralização deverá ser igualmente realizada conforme as chamadas da Companhia para cumprimento de outras obrigações contratuais, sendo certo que o montante adicional assim integralizado não terá qualquer relação com a operação de financiamento e a Companhia terá livre disponibilidade com relação a tais recursos.

Fundos:

ARDMORE FIM CP IE – 18.265.088/0001-39;